

**EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 02/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2022**

**1 - PREÂMBULO**

**1.1** - O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-PR, através de seu representante Legal e da Comissão Permanente de Licitação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MAIOR OFERTA** objetivando a "**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**".

**1.1.1** – A sessão será realizada no dia **10/05/2022**, às **14:00 horas** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede na Av. dos Pioneiros, 500 - Centro, município de Catanduvas - Pr.

**1.1.2** - O recebimento dos envelopes, dar-se-á até às **11:30 horas do dia 10/05/2022**, no Departamento de Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado.

**1.2** - O edital em inteiro teor e de seus anexos, poderá ser obtido gratuitamente através do site:

<http://www.catanduvas.pr.gov.br/licitacoes>.

**2 - OBJETO**

**2.1** - O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à **ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO CONSIDERADOS INSERVÍVEIS/NÃO UTILIZÁVEIS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

**2.2** - Os imóveis acima terão como valor inicial o mínimo estabelecido através de Laudo de Avaliação, nos termos da Lei.

**2.3** - Os interessados na aquisição dos imóveis, objeto desta concorrência deverão efetuar o pagamento à vista. Entende-se como "a vista" o pagamento em até 24 (vinte e quatro) horas após a homologação do processo.

**2.4** - O imóvel será entregue mediante pagamento pelo vencedor, da forma como se encontra, sendo de responsabilidade do comprador/vencedor as demais despesas com escritura, impostos para transferência e registro, além dos demais impostos e despesas que possam vir a incidir, ainda que aqui não nominados.

**2.5** - Os imóveis ora licitados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e as expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

**2.6** – Pagamento, penalidades, condições demais serão cumpridas conforme descritas no item 12 do presente edital.

**3 - TIPO DE LICITAÇÃO**

**3.1** - A licitação será do tipo maior oferta, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e oferecer a **MAIOR OFERTA**.



**3.1** - Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos à licitação, deverão ser encaminhados, **por escrito**, ao Departamento de Compras e Licitações ou através do **e-mail**: [licitacao@catanduvras.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvras.pr.gov.br), sendo que as respostas serão publicadas no site do Município, na aba da licitação específica, cabendo a cada interessado acompanhamento do sítio do Município.

**3.2** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital de Concorrência, ou ainda impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no artigo 41 parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que tal impugnação deverá ser protocolizada no Departamento de Licitações cujo endereço consta no preâmbulo deste.

**3.3** - A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

**3.4** - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da presente Concorrência.

**3.5** - Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados nesta Concorrência.

**3.6** - A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar desta Concorrência, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

**3.7** - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, em se tratando de pessoa física, e em se tratando de pessoa jurídica, do Ato Constitutivo (por documento original, cópias autenticadas ou cópia simples para serem autenticadas por servidor do Departamento de Licitações antes do protocolo da referida impugnação).

**3.8** - Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar o Instrumento de Procuração que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

## **4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa física ou jurídica, desde que satisfaça as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

**4.2** - Não poderá participar desta licitação, as pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- b. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



c. Cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, ou façam parte da Comissão de Avaliação.

d. Servidores públicos e agentes políticos do Município de Catanduvas PR;

**4.3** - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

## **5 - DESPESAS NOTARIAIS E REGISTRAS**

**5.1** - Todas as despesas decorrentes da alienação do imóvel (escrituras, impostos, registros e demais despesas, ainda que aqui não nominadas), serão de responsabilidade do proponente vencedor.

## **6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**6.1** - A apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA deverá ser em invólucros separados, fechados, indevassáveis, opacos, contendo externamente:

### **ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRENCIA N° \_\_\_/2022**

**LICITANTE (Identificação da empresa proponente)**

### **ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRENCIA N° \_\_\_/2022**

**LICITANTE (Identificação da empresa proponente)**

**6.2** - Após o dia e horário definidos no item 1 deste Edital, nenhum documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou acréscimos à documentação já entregue, nem mesmo a retirada de quaisquer documentos já apresentados, especialmente propostas.

**6.3** - Não será permitida a apresentação pelo mesmo proponente de mais de uma oferta para o item, sob pena de desclassificação de todas essas propostas.

**6.4** - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

**6.5 - O INVÓLUCRO 01 - DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

#### **6.5.1 - No caso de Pessoa Jurídica.**

A. Cédula de Identidade;

B. Registro Comercial da firma legalmente registrada, no caso de EMPRESA individual;



- C. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- D. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- E. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- F. Regularidade Fiscal e Trabalhista
- G. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- H. Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal, se houver, de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda – Receita Federal do Brasil; (**PORTARIA) CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**).
- J. Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (débitos inscritos), da sede ou do domicílio do licitante;
- K. Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários), da sede ou do domicílio do licitante;
- L. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- M. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) - (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa).
- N. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### 6.5.2 - No caso de Pessoa Física.

- A. Cópia do R.G.;
- B. Cópia do Comprovante de residência.
- C. Cópia do C.P.F.
- D. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com



Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda – Receita Federal do Brasil; (PORTARIA) CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014)

- E. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**6.6 - O INVÓLUCRO 02 - PROPOSTA** deverá conter:

**6.6.1.** Proposta de Compra, a qual deverá ser apresentada em única via assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas:

- a) A razão social ou identificação do licitante;
- b) O(s) nome(s) e qualificação(ões) do(s) seu(s) representante(s) legal(is);
- c) Valor global da proposta.

**6.6.2** - O INVÓLUCRO 02, intitulado “PROPOSTA DE PREÇOS”, deverá conter a proposta conforme modelo (ANEXO I), em uma via original, preenchida mecânica/eletronicamente ou com letra legível, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo proponente ou por elemento credenciado por este.

**6.6.3** - O preço constante da proposta comercial deverá ser expresso em moeda corrente nacional com até duas casas após a vírgula, em algarismos, apurado à data prevista para a apresentação da mesma, conforme previsto neste Edital, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**6.6.4** - Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

**6.6.5** - Na hipótese de erro no preço cotado e/ou nas demais condições apresentadas na proposta, não será admitida a retificação.

**6.6.6** - O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da assinatura do contrato de compra e venda.

**6.6.7** - Se o representante legal (caso não seja o sócio ou proprietário) da empresa for assinar a proposta ou qualquer declaração deverá apresentar a procuração dando poderes para tais finalidades, com o prazo de 06 (seis) meses, devendo no dia do certame licitatório estar dentro da validade (sendo que a referida procuração deverá estar dentro do envelope Proposta).

## **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**



**7.1** - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial.

**7.1.1** - A autenticação de documentos poderá ser feita pela Comissão Permanente de Licitações, desde que seja apresentada cópia simples acompanhada do original. Os licitantes deverão comparecer com a antecedência necessária considerando a quantidade de documentos a serem autenticados e o tempo necessário para isto, a fim de cumprir o horário determinado no item 1.

**7.2** - As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir de sua expedição.

**7.3** - Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela Comissão Permanente de Licitações.

**7.4** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**7.4.1** - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos (matriz e filial).

**7.5** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**7.6** - Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

**7.7** - O licitante será inabilitado se deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los com irregularidades, em desacordo com o estabelecido nesta Concorrência, não se admitindo complementação posterior.

## **8. VALOR AVALIADO DOS IMÓVEIS**

**8.1.** O valor avaliado dos imóveis, e mínimos aceitos para alienação, são os seguintes:

Item	Descrição do BEM	Nº Matrícula	Valor mínimo da proposta
1	LOTE URBANO Nº 04, DA QUADRA Nº 43 - LOTEAMENTO JARDIM MENINO DEUS, COM AREA DE 560,00 M <sup>2</sup>	6674	R\$ 40.150,00
2	LOTE URBANO Nº 06, DA QUADRA Nº 43 - LOTEAMENTO JARDIM MENINO DEUS, COM AREA DE 560,00 M <sup>2</sup>	6675	R\$ 54.350,00
3	LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA Nº 43 - LOTEAMENTO JARDIM	6678	R\$ 54.350,00



	MENINO DEUS- COM AREA DE 560,00 M <sup>2</sup>		
4	LOTE URBANO N° 12, DA QUADRA N° 43 - LOTEAMENTO JARDIM MENINO DEUS, COM AREA DE 560,00M <sup>2</sup>	6681	R\$ 54.350,00
5	LOTE URBANO N° 07 - QUADRA N° 06 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL CATANDUVAS I, COM AREA DE 576,03 M <sup>2</sup>	9840	R\$ 69.000,00
6	LOTE URBANO N° 10 DA QUADRA N° 03 - LOTEAMENTO JARDIM SANTA FELICIDADE COM 1.566,81 M <sup>2</sup>	12.241	R\$ 188.000,00
7	LOTE URBANO N° 11 DA QUADRA N° 03 - LOTEAMENTO JARDIM SANTA FELICIDADE COM 262,98 M <sup>2</sup>	12.242	R\$ 31.557,00
8	LOTE URBANO N° 19 - QUADRA N° 04 - LOTEAMENTO JARDIM SANTA FELICIDADE COM 923,99 M <sup>2</sup>	12.261	R\$ 110.879,00
9	LOTE URBANO N° 07 - QUADRA N° 05 - LOTEAMENTO JARDIM SANTA FELICIDADE COM 477,12 M <sup>2</sup>	12.268	R\$ 57.254,00
10	LOTE URBANO N° 08 - QUADRA N° 05 - LOTEAMENTO JARDIM SANTA FELICIDADE COM 229,15 M <sup>2</sup>	12.269	R\$ 30.935,00
11	LOTE URBANO N° 16 - QUADRA N° 01 - LOTEAMENTO ALTO BELA VISTA, COM ÁREA DE 720,00 M <sup>2</sup>	12.565	R\$ 86.400,00

## 9 - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1 - A classificação** e o julgamento processar-se-ão com base no critério de **MAIOR OFERTA**, classificando-se as propostas na ordem decrescente dos preços ofertados.

**9.2 - Serão desclassificadas**, a critério da Comissão de Julgamento, as propostas que:

**9.2.1 - Não atenderem** ou estiverem em desacordo com as condições exigidas neste Edital e seus anexos;

**9.2.2 - Apresentarem** preço inferior ao valor mínimo de venda;

**9.2.3 - Condicionarem** suas ofertas, preços ou quaisquer condições não previstas neste Edital a outras propostas ou fatores;

**9.2.4 - Sem assinaturas**, ou que tenham sido assinadas por pessoa não habilitada;

**9.2.5 - Preenchidas** a lápis;

**9.2.6 - Apresentarem** qualquer tipo de vantagem sobre as demais propostas;

**9.3 - Na hipótese** de todas as participantes serem inabilitadas ou terem suas propostas desclassificadas nos termos do artigo 48, parágrafo terceiro, da lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério e devidamente fundamentada, fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram a inabilitação ou desclassificação.

**9.4 - Em caso** de empate, entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio público a ser realizado na própria sessão, ou em dia determinado pela Comissão Permanente de Licitação.



## **10 - RECURSOS**

**10.1** - Das decisões relativas à licitação, caberão os recursos previstos em lei, os quais processar-se-ão conforme o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no prazo legal, junto ao Departamento de Licitações do Município, ou enviado por e-mail.

**10.1.1** – Se enviado por e-mail, sendo empresa deverá enviar contrato social em anexo, comprovando que quem assinou é representante legal da empresa.

**10.1.2** – Em sendo pessoa física, deverá ser encaminhado documento que comprove que a assinatura é do recorrente.

## **11 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - O julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório, indicando os licitantes desclassificados, os classificados e o licitante vencedor, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**11.2** - Caberá a Comissão Permanente de Licitações encaminhar o processo administrativo para a autoridade competente para Homologação, cabendo a esta, a qualquer momento, revogar a presente licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

**11.2.1** - Cumpre ainda, à secretaria interessada, o dever de anular esta licitação, em qualquer tempo ou fase, caso venha a ser constatada qualquer ilegalidade no seu procedimento ou no seu julgamento.

## **12 – DO PAGAMENTO E PENALIDADES PELO NÃO PAGAMENTO**

**12.1** - Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros.

**12.2** - Os bens serão vendidos rigorosamente à vista, a quem oferecer o maior lance, respeitados os valores mínimos para a alienação. Entende-se como “a vista” o pagamento em até 24 (vinte e quatro) horas após a homologação do processo.

**12.3** - Com a lavratura da ata e a dispensa do prazo recursal, o vencedor do certame receberá o Documento de Arrecadação Municipal - DAM e deverá efetuar o pagamento do mesmo em 24h (vinte e quatro horas).

**12.3.1** – Não ocorrido o pagamento no prazo de 24h (vinte e quatro horas), aplicar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) em desfavor do licitante vencedor e o mesmo ficará impedido de participar de outro certame licitatório dessa municipalidade pelo período de 24 (vinte e quatro) meses – quer como pessoa física, quer como representante e/ou sócio de pessoa jurídica – ficando sujeito, ainda, a inclusão de seu nome em dívida ativa e nos órgãos de proteção de crédito.

**12.3.2** – Com a simples participação nesse certame licitatório, o vencedor e devedor, anui com todo o contido nesse edital.





**12.3.3** – Para o processo, em não ocorrendo o pagamento no tempo devido, será considerada deserta a licitação para aquele bem especificamente.

**12.4** - O licitante vencedor, por ocasião da apresentação do comprovante de pagamento da DAM (Documento de Arrecadação Municipal) receberá cópia da ata da sessão e da homologação do certame licitatório, documentos que deverá usar para dar início a transferência do bem para o nome do mesmo, cujo prazo será de 30 (trinta) dias corridos.

**12.5** - Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93, serão restituídos os pagamentos dos bens que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado do licitante vencedor, visto que todos os bens imóveis estavam a disposição dos interessados, dias antes da abertura dos envelopes, para as necessárias vistorias. A simples participação no certame licitatório já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - O imóvel objeto desta concorrência será alienado no estado em que se encontra, ficando a cargo do vencedor as eventuais providências que sejam necessárias às regularizações de qualquer natureza, com os ônus e riscos decorrentes, considerando o Termo de ciência das condições físicas e jurídicas do imóvel, Anexo V e a faculdade de examinar a documentação dominial dos imóveis.

**13.2** - A venda será “ad corpus”, sendo meramente enunciativas as referências feitas às dimensões do imóvel. Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas nos imóveis serão resolvidas pelo vencedor, sem ônus para o Município de CATANDUVAS-PR, porquanto as descrições constantes deste Edital obedecem às aquisições primitivas e constam dos respectivos títulos aquisitivos.

**13.3** - O licitante não poderá alegar desconhecimento das condições da alienação, das características e estado geral do imóvel, sua situação jurídica ou de eventual ausência de registros ou averbações junto aos Cartórios de Registro Imobiliários competentes, inclusive de benfeitorias, sendo de sua responsabilidade a regularização da documentação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, INSS e demais órgãos públicos, bem como o pagamento de eventuais tributos e débitos fiscais incidentes sobre o imóvel após a data do pagamento do sinal e/ou ônus que sobre ele incidam, inclusive de títulos e respectivas despesas.

**13.4** - Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

**13.5** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam a legalidade, o interesse público, a finalidade e a segurança da aquisição.

**13.6** - Todos os atos passíveis de divulgação serão publicados somente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e inseridos no sítio [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br).



**13.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para outro dia e tal fato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, bem como divulgação no sítio do Município, [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br)

**13.8** - A Prefeitura, na salvaguarda de seus interesses e conveniências, poderá solicitar e os licitantes obrigam-se a prestar, todos os esclarecimentos necessários, quer através de documentos ou de sindicâncias e verificações “in loco”, visando aferir a capacidade técnica e administrativa destas, podendo, ainda, promover diligências nos termos previstos no parágrafo terceiro do artigo 43, da Lei nº. 8.666/1993.

**13.9** - A comissão julgadora poderá solicitar assessoria técnica de quaisquer outros departamentos da Prefeitura ou de terceiros, em qualquer fase deste procedimento licitatório, bem como lhe fica assegurado o direito de, se assim julgar necessário ou conveniente, visitar as dependências dos licitantes, para nelas verificar as condições de trabalho e de atendimento às exigências deste Edital.

**13.10** - O licitante se obriga a manter compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação.

**13.11** - Fica eleito o foro da Comarca Catanduvas para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

#### **14 - DOS ANEXOS**

**14.1 - Anexo I** - Proposta;

**14.2 - Anexo II** - Modelo Referencial de Instrumentos de Credenciamento;

**14.3 - Anexo III** - Termo de Referência.

**14.4 - Anexo IV** - Termo de Ciência das Condições Físicas e Jurídicas do Imóvel

CATANDUVAS-PR, 05 de abril de 2022.

  
**MOISÉS APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE COMPRA**

**Objeto da Proposta:** \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão \_\_\_\_\_ Exp: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data de Emissão: / / CPF/CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fones: Res: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

**VALOR PROPOSTO COM PAGAMENTO À VISTA**

Valor Ofertado: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**DECLARAÇÃO**

Declaro conhecer as condições a que tenho de satisfazer para pagamento em dinheiro e que me submeto a todas as condições constantes do Edital de Concorrência Pública nº. \_\_\_\_\_.

**VALIDADE DA PROPOSTA**

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da concorrência.

**Local e data**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ANEXO II**



**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTOS DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente instrumento, a empresa .....,  
CNPJ....., com sede na ....., através de seu  
representante legal infra-assinado, credencia  
....., portador da cédula de identidade nº. ...., expedida pela  
SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública de  
Concorrência nº. .... para interpor recursos ou deles desistir e ainda  
praticar todos os atos inerentes ao certame.

**Local e data:**.....

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal, **com reconhecimento de firma como verdadeira**)

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTOS DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA**

Pelo presente instrumento, eu, .....,  
CPF....., portador da cédula de identidade nº. ...., expedida  
pela SSP/..., residente e domiciliado na  
....., por si ou por seu representante legal –  
abaixo informado – a quem outorgo plenos poderes para representar na sessão pública de  
Concorrência nº. .... podendo até interpor recursos ou deles desistir e  
ainda praticar todos os atos inerentes ao certame.

Representante legal:

Nome: .....

RG: .....

CPF:.....

ENDEREÇO:  
.....

**Local e data:** .....

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(reconhecimento de firma como verdadeira)



**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

**Item/lote 1: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA xxxxx**

Limites e Confrontações: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**VALOR AVALIADO: R\$ xxxxxxxx.**

**Item/lote 2: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA xxxxx**

Limites e Confrontações: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**VALOR AVALIADO: R\$ xxxxxxxx.**

**Item/lote 3: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA xxxxx**

Limites e Confrontações: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**VALOR AVALIADO: R\$ xxxxxxxx.**

**Item/lote 4: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA xxxxx**

Limites e Confrontações: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**VALOR AVALIADO: R\$ xxxxxxxx.**

**Item/lote 5: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA xxxxx**

Limites e Confrontações: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**VALOR AVALIADO: R\$ xxxxxxxx.**

**Item/lote 6: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA xxxxx**

Limites e Confrontações: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**VALOR AVALIADO: R\$ xxxxxxxx.**

**Item/lote 7: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA xxxxx**

Limites e Confrontações: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**VALOR AVALIADO: R\$ xxxxxxxx.**

**Item/lote 8: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA xxxxx**

Limites e Confrontações: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**VALOR AVALIADO: R\$ xxxxxxxx.**

**Item/lote 9: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA xxxxx**

Limites e Confrontações: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**VALOR AVALIADO: R\$ xxxxxxxx.**

**Item/lote 10: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA xxxxx**

Limites e Confrontações: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**VALOR AVALIADO: R\$ xxxxxxxx.**

**Item/lote 11: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA xxxxx**

Limites e Confrontações: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**VALOR AVALIADO: R\$ xxxxxxxx.**



**ANEXO IV**

**TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E JURÍDICAS DO IMÓVEL**

Ao

MUNICIPIO de CATANDUVAS-PR

Declaro (amos) para todos os fins de direito que (nome do proponente) ....., (CPF/CNPJ) n.º....., visitou (amos) o imóvel em referência, objeto da Concorrência Pública em epígrafe, tendo tomado conhecimento das condições locais do imóvel licitado, do estado físico, jurídico/legal em que se encontra e de suas dimensões, bem como dos ônus incidentes, tendo inclusive analisado sua documentação imobiliária, responsabilizando-me(nos) por toda e qualquer regularização necessária.

**Local e data**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome, RG / CPF / CNPJ:

(Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da licitante, no caso de empresa).